

## TÍTULO

### DEVELOPMENT WITH DIGNITY: FOR WHAT AND FOR WHOM?

#### Grupo de Trabalho (GT): GT01 - Cultura e Relação de trabalho na Amazônia

*Autora 1- Ana Lúcia Medeiros, UFT, e-mail: analucia@mail.uft.edu.br*

*Autora 2- Cristiane Dias da Silva, UFT, e-mail: christianedias@mail.uft.edu.br*

*Autora 3- Evaneide de Brito Feitosa Aguiar, UFT, e-mail: evaneide.aguiar@ifma.edu.br*

*Autora 4- Mariana Ribeiro de Matos, UFT, e-mail: marianamatos@mail.uft.edu.br*

*Autora 5- Mariana Lacerda Barboza Melo, UFT, e-mail: mari.marilacerda@gmail.com*

*Autora 6- Maria Aparecida F. V. Cunha, UFT, e-mail: maria.cunha@mail.uft.edu.br*

*Autora 7- Milena Botelho, UFT, e-mail: milazev@gmail.com*

*Autora 8- Viviane de Araújo Leal, UFT, e-mail: viviane.leal@mail.uft.edu.br*

#### Resumo

Esse trabalho tem como objetivo geral introduzir o constructo dignidade dentro da trilha conceitual do desenvolvimento regional como uma tentativa de colocar luz sobre a relação entre desenvolvimento regional e dignidade. Esse ensaio teórico se propõe a colocar em evidência as ideias do pensamento crítico latino-americano, da teoria social do sistema-mundo, da contra hegemonia de Sousa Santos, e, por fim, do Amartya Sen. Julga-se que na esteira do desenvolvimento regional é necessário levar em consideração as liberdades individuais de fazer escolhas e de garantir o respeito, a igualdade e as diferenças nos diferentes espaços regionais. Acredita-se que, garantida a inviolabilidade da dignidade, é possível pensar em desenvolvimento para quem e para quem.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento; Dignidade; Liberdades; Igualdades; Diferenças.

#### Abstract

This work has the general objective of introducing the construct of dignity within the conceptual path of regional development as an attempt to shed light on the relationship between regional development and dignity. This theoretical essay aims to highlight the ideas of Latin American critical thought, the social theory of the world system, the counter-hegemony of Sousa Santos, and, finally, Amartya Sen. It is believed that in the wake of regional development it is necessary take into account individual freedoms to make choices and guarantee respect for equality and differences in different regional spaces. It is believed that, guaranteeing the inviolability of dignity, it is possible to think about development for what and for whom.

**Keywords:** Development; Dignity; Freedoms; Equalities; Differences

#### 1 - Introdução

A teoria do desenvolvimento é um tema estudado desde os primórdios, notadamente com o princípio do sistema capitalista de produção, com os estudos de Adam Smith, David Ricardo, Frederick List, Malthus, Mill e tantos outros economistas políticos

que tentaram compreender o progresso das nações (Bellingieri, 2017; Corrêa; Silveira; 2019, Silva; Nelson; Silva, 2018).

Após a segunda guerra mundial até o último decênio do século XX, muitas teorias surgiram com o intuito de explicar e criticar aquilo que se denominava de desenvolvimento econômico, especialmente, porque esse fenômeno se colocava sob diferentes formas nas mais diversas regiões do mundo (Corrêa; Silveira, 2019; Silva, Nelson; Silva, 2018).

Em desenvolvimento como liberdade, Sen destaca que a renda é um meio para se chegar a um fim, logo, desenvolvimento deve ser encarado com a melhora da vida e também das liberdades que se desfruta para escolher a vida que se quer ter. A expansão das liberdades permite aos seres humanos interagir com o mundo tornando-nos seres humanos completos (Sen, 2010).

Nessa plaina, entende-se que é possível introduzir no debate do desenvolvimento regional, no Brasil, a categoria dignidade, porque ela é inerente a todos os membros da família humana e que os seus direitos iguais e inalienáveis constituem o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo (Sarlet, 2009).

Este trabalho tem como objetivo introduzir o constructo dignidade dentro da trilha conceitual que conduz ao desenvolvimento regional. Nesse sentido, partir-se-á da apresentação das vertentes mais críticas ao conceito, à luz do pensamento latino-americano, da teoria social do sistema mundo e do paradigma contra hegemônico de Boaventura Sousa Santos, e, por fim, serão incorporadas as categorias de análise do Amartya Sen, na medida em que se entende que os atores sociais devem ter garantidas as suas liberdades para escolher a vida que se pretende viver. E, que seja digna!

Diante do que se propõe, esse artigo é teórico e buscar-se-á, por meio dele, provocar reflexões sobre desenvolvimento com dignidade. Ele se propõe também a instigar a comunidade acadêmica a se debruçar sobre o conceito de dignidade e incorporá-lo nas práticas sociais. Que o conceito de dignidade possa ser aplicado dentro de uma escala maior e que ele possa ser fonte inspiradora na formulação das políticas públicas e também nas práticas comunitárias, porque se faz necessário refletir sobre desenvolvimento para quê e para quem.

## **2 - As trilhas do desenvolvimento: para quê e para quem?**

Sustentando o entendimento de desenvolvimento econômico na contramão das teorias convencionais de livre-mercado e vantagens comparativas, o direcionamento da

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL - dialoga com aumento do bem-estar material, aumento do nível da renda real *per capita*, aumento da produtividade média do trabalho, concentração do capital ou aumento da relação capital/trabalho, acumulação de capital, progresso técnico e distinção entre crescimento e desenvolvimento e as relações de dependência (De Mello, 2006).

A Cepal observou o subdesenvolvimento ou atraso da América Latina em relação aos países centrais e isso converge em certa medida com o pensamento daqueles que são orientados pela teoria do sistema-mundo que aborda a ideia de que há um grupo de países hegemônicos que dominam “o mundo” por meio do poder militar, econômico e político (Acco, 2018). Essa condição precisa ser satisfeita justamente porque é necessário para garantir a reprodução do capital, agora mascarada por reformas neoliberais que viabilizaram a globalização dos mercados (Pazzelo, 2013).

Nesse processo o que se coloca em primeiro plano é o crescimento do capital e a manutenção do poder a qualquer custo, inclusive de vidas inocentes, da fome, da pobreza e das condições insalubres onde muitos vivem. Diante disso, questiona-se o que é desenvolvimento? para quê e para quem?

Amartya Sen promove a discussão da promoção da condição de agente dos cidadãos na premissa de liberdade social, “(...) a capacidade de escolher uma vida que se tem razão para valorizar”. Sen (2000) discute o conceito ampliado de desenvolvimento na perspectiva da liberdade substantiva que supera a análise rasa focada em renda per capita e no utilitarismo.

O objetivo consiste em ir além da simples enumeração dos estados, em “[...] chamar a atenção para aspectos importantes do processo de desenvolvimento” (Sen, 2010, p. 52). Aqui adentramos na perspectiva da dignidade.

### 3 – Dignidade: um conceito em (des)construção

Para Pereira (2006), a concepção de dignidade humana, no limiar da modernidade, começou a adquirir um perfil moderno e a abandonar progressivamente a noção de dignidade dependente das questões eclesiásticas, tal como ocorria na Idade Média. É razoável afirmar, então, que, à luz do pensamento renascentista, o valor de uma pessoa deve ser medido por sua capacidade para desenvolver as virtudes de sua condição humana, posto que “a virtude é a única nobreza verdadeira” (Pereira, 2006, p. 25).

Apesar de a dignidade humana estar associada ao direito moral e universal, ela foi e é violada por ações beligerantes que massacram seres humanos inocentes. Tais atos são

concebidos por chefes de Estado que desejam alcançar o poder de controle sobre um território ou nação (Pereira, 2006). Da mesma forma isso é percebido quando povos originários, camponeses, ribeirinhos, povos da floresta, mulheres e crianças são também esvaziados de seus direitos, das suas liberdades e mantidos na invisibilidade.

A discussão em torno da concepção sociopolítica da dignidade e emancipação, recai sobre as bases daqueles que defendem que ela não é inerente ao ser humano, mas que deve ser preservada e garantida pelo direito universal (Habermas, 2010).

Contrapondo-se ao pensamento moderno, Sousa Santos faz a crítica ao paradigma dominante, e defende uma concepção teórica que sinaliza uma visão de mundo alicerçada em um conjunto de epistemologias com pressupostos arrimados em um pensamento contra-hegemônico

Para advogar essa proposta, faz uso das sociologias das ausências e das emergências e do trabalho de tradução para mostrar a necessidade de se realizar transformações sociopolíticas nos diversos espaços estruturais que constituem a realidade social. Esse pensador se volta para analisar os aspectos sociopolíticos da sociedade e busca compreendê-la à luz do reconhecimento dos saberes e dos direitos da coletividade.

## CONCLUSÃO

A proposta deste trabalho é fazer uma abordagem teórica acerca da relação entre desenvolvimento regional e dignidade. Há uma vasta literatura que discute o tema do desenvolvimento, partindo das concepções dos clássicos da economia, passando pela ideia de que o desenvolvimento está diretamente associado à industrialização, pela crítica a dependência dos países periféricos, até o debate sobre o desenvolvimento como liberdade de Amartya Sen. Nos últimos anos, o desenvolvimento regional ganhou um robusto corpo teórico que busca explicar as desigualdades regionais à luz das categorias culturais, políticas, sociais, institucionais e econômicas. É nesta direção que vai esse artigo, incorporando a essa grelha teórica a categoria dignidade.

Diante da complexidade desse contexto, estudos como estes são necessários para compreender os aspectos humanos nos processos de desenvolvimento regional. Acredita-se que incorporar ao tema os aspectos da dignidade como processo de emancipação, mediante o respeito aos princípios da igualdade e da diferença, do reconhecimento dos diferentes saberes e direitos que são projetados nos espaços estruturais – doméstico, comunidade, produção, mercado, cidadania e mundo, é um avanço no ponto de vista de melhor compreender o sentido do desenvolvimento regional: para quê e para quem?

## REFERÊNCIAS:

- ACCO, Marco Antonio. Os Estados, o sistema-mundo capitalista e o sistema interestatal: uma leitura crítica das contribuições de Immanuel Wallerstein. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 38, p. 708-730, 2018.
- BELLINGIERI, Julio Cesar. **Teorias do Desenvolvimento Regional e Local - uma revisão bibliográfica**. Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE - Ano XIX – V. 2 - N. 37 - Salvador, BA – p. 6 – 34, Agosto de 2017.
- BHADURI, Amit. **Desenvolvimento com dignidade: a busca do pleno emprego**. Brasília: Thesaurus, 2006.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. As três interpretações da dependência. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, v. 38, 2010.
- CORRÊA, José Carlos Severo; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima; KIST, Rosane Bernardete Brochier. Sobre o conceito de desenvolvimento regional: notas para debate. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 15, n. 7, 2019.
- DE MELLO, Pedro Carvalho. Uma visão comparativa do conceito de desenvolvimento econômico de Furtado com as teorias recentes. **História e economia**, v. 2, n. 1, p. 107-134, 2006.
- FURTADO, Celso. **Cinquenta anos de pensamento na CEPAL**. Org. Ricardo BIELSCHOWSKY; Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro. Record: 2000. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/4ea901cd-343b-4bcd-921a-9a30c9777676/content>. Acesso em 11 de outubro de 2023.
- HABERMAS, J. The concept of human dignity and the realistic utopia of human rights. **Metaphilosophy**, Oxford, v. 41, n. 4, p. 464-80, july, 2010.
- KNOB, Anderson Miguel; SALOMÃO, Ivan Colangelo. **Desenvolvimento Regional e Localização Industrial - uma sistematização das teorias clássicas**. Geosul, Florianópolis, v. 35, n. 75, p. 139-167, mai./ago. 2020.
- PAZELLO, Ricardo Prestes. Hegemonia a qualquer custo: Neoliberalismo e globalização como expressão de uma guerra total. **Revista de Estudos Jurídicos da UNESP**, v. 17, n. 25, 2013.
- PEREIRA, D. T. **Dignidade da pessoa humana: evolução da concepção de dignidade e sua afirmação como princípio fundamental da constituição federal de 1988**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.
- SANTOS, Jéssika Alves Melo *et al.* Covid 19 e o Brasil no caminho de volta ao mapa da fome: Covid 19 and Brazil in the path back of to the hunger map. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 6, p. 24386-24394, 2022.
- SARLET, I. W. (Org.). **Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. p. 45-103.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2000.
- SILVA, Dalvanir Avelino; NELSON, Aline Virginia Medeiros; SILVA, Maria Aparecida Ramos. Do Desenvolvimento como Crescimento Econômico ao Desenvolvimento como Liberdade: A Evolução de um Conceito. **Desenvolvimento em questão**, v. 16, n. 42, p. 42-71, 2018.